



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022

EMENTA: DISPOSIÇÕES SOBRE ATESTADO MÉDICO. REGULAMENTAÇÃO SOBRE PROCEDÊNCIAS DOS EMPREGADOS DO SAMU REGIONAL NORTE NOVO E DO PROAMUSEP COM RELAÇÃO A ENTREGA DE ATESTADO E SUAS COMPLICAÇÕES.

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como leis todo o aparato legal, doutrinário e jurisprudencial relativo a matéria trabalhista;

Considerando o que dispõe a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, no parágrafo 2º de seu artigo 6º, referindo-se à comprovação de doença;

Considerando que o PROAMUSEP no uso de suas atribuições tem competência e discricionariedade para dispor quanto a sua organização e funcionamento, sendo pessoa jurídica de direito público, devendo pautar suas ações atendendo ao interesse público e respeito às verbas públicas;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento relativo a entrega dos atestados médicos bem como suas consequências quanto aos empregados e à administração;

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica estabelecido para todos os funcionários do PROAMUSEP e do Programa Regional SAMU Norte Novo que, **apenas será considerado válido** o atestado que, segundo a Resolução do Conselho Federal de medicina (CFM) Nº 1.658/2002, constar expressamente:

- Tempo de dispensa concedida para recuperação do paciente, por extenso e numericamente;
- Identificação do médico como emissor mediante sua assinatura do médico sobre o carimbo do qual conste: nome completo e número do registro no Conselho Regional de Medicina;
- O diagnóstico da doença e Código Internacional da Doença – CID.

Parágrafo Único: O código acima disposto só pode ser mencionado com a concordância do paciente, em respeito ao direito de sigilo médico. Não havendo a concordância, o espaço apropriado ficará em branco e não prejudicará a validade do atestado médico.

Artigo 2º: O prazo para entrega do atestado médico para o setor de Recursos Humanos será de **48 (quarenta e oito) horas** após a emissão do mesmo, podendo ser entregue pessoalmente na sede do PROAMUSEP e/ou via e-mail para o endereço eletrônico rh@proamusep.com.br, no mesmo prazo. Não entregue o atestado no prazo mencionado, será considerado como **falta injustificada** nos respectivos dias e por consequência os devidos descontos em folha salarial.

§ 1º: Em casos de o empregado estar impossibilitado para realizar a comunicação, esta poderá ser realizada por terceiro nos termos mencionados no caput deste artigo.

§2º: Em caso de consultas eletivas, não será abonada a falta, tendo o empregado público, a possibilidade de comunicar a coordenação imediata para realizar a troca de eventual plantão dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, ressalvadas as situações envolvendo gestantes.

§3º: Nos casos de encaminhamento via e-mail, o arquivo deverá estar no formato PDF.

§4º: As vias **originais** dos atestados deverão ser entregues ao setor de Recursos Humanos do PROAMUSEP, sendo esta responsabilidade da coordenação a qual se submete o empregado.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



§5º: Dúvidas deverão ser encaminhadas ao setor de Recurso Humanos presencialmente na sede do PROAMUSEP em horário comercial (segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00) ou via e-mail: rh@proamusep.com.br. Fica proibida o envio de dúvidas, questionamentos, documentos no "whatsapp" particular dos empregados do setor de recursos humanos.

§6º: O atestado deverá mencionar a hora de sua expedição, sendo obrigação do empregado a imediata comunicação, no momento em que se toma posse do atestado observando o horário nele estabelecido, a seu chefe imediato e central de regulação, para fins readequação e remanejamento das escalas dos plantões.

Artigo 3º: Fica terminantemente proibido aos profissionais de plantão na Central de Regulação Médica ou mesmo na intervenção do SAMU Regional Norte Novo, fornecer atestados médicos a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do PROAMUSEP e do SAMU Regional Norte Novo.

Parágrafo Único: Não será aceito pelo setor de Recursos Humanos do PROAMUSEP atestados fornecidos por médico pertencentes ao quadro de credenciados do PROAMUSEP.

Artigo 4º: A presente instrução normativa deve ser atendida por todos os colaboradores do PROAMUSEP e do SAMU Regional Norte Novo, tanto os que trabalham na Central de Regulação, bem em como em cada uma das bases descentralizadas, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e aplicadas devidas penalidades.

Artigo 5º: Fica estabelecida expressamente que, aos empregados que apresentarem atestados médicos, independente da doença, causa ou motivo deste ou de seu prazo, **NÃO** farão jus ao prêmio assiduidade. Tal disposição se aplica aos atestados ocasionado pela COVID-19.

Parágrafo Único: O prêmio assiduidade, em razão de sua natureza premiativa não constitui direito adquirido e nem integram o salário do empregado, sendo este de livre disponibilização do administrador que possui plena liberdade em regulamentar e estabelecer suas diretrizes e regras.

Artigo 6º: A entrega de atestados falsos terá como consequência a instauração do Processo Administrativo Disciplinar do qual seguira os tramites estabelecidos em legislação específica. Sendo comprovado a falsidade do atestado, o empregado será submetido a penalidade aplicável, qual seja a **demissão por justa causa**, nos termos do artigo 482 e seguintes da CLT, bem como da legislação especial que regem os processos administrativos, **sem prejuízo das demais responsabilidades cíveis e criminais**, sendo tal conduta enquadrada no dispositivo do artigo 304 do Código Penal e seus correlatos.

Artigo 7º: Nos termos do artigo 3º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece". Nesta premissa, não será acolhida justificativas de não cumprimento e respeito as disposições aqui impostas alegando falta de conhecimento. Esta Instrução Normativa é direcionada a todos os empregados públicos do PROAMUSEP e do SAMU REGIONAL NORTE NOVO, que declararão ciência a ser tomada a respectivo termo pela coordenação competente.

Artigo 8º: O PROAMUSEP constitui-se pessoa jurídica de direito público possuindo poder-dever quanto a sua estrutura normativa organizativa pautado e acolhido pelos princípios administrativos, dentre eles o da soberania dos interesses públicos sobre o privado. Assim, cumpre suas prerrogativas editando tal Instrução Normativa com finco em aprimorar a prestação do serviço público e dar devida destinação ao erário público.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá 16 de Fevereiro de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2022

EMENTA: DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS. NORMAS E DISPOSIÇÕES QUANTO AO PERÍODO AQUISITIVO E CONCESSIVO.

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como leis todo o aparato legal, doutrinário e jurisprudencial relativo a matéria trabalhista;

Considerando que o PROAMUSEP no uso de suas atribuições tem competência e discricionariedade para dispor quanto a sua organização e funcionamento, sendo pessoa jurídica de direito público, devendo pautar suas ações atendendo ao interesse público e respeito às verbas públicas;

Considerando a necessidade de disciplinar quanto as férias e suas decorrências relacionadas ao período aquisitivo e concessivo.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP-PROAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Esta Instrução Normativa regulamenta as férias no âmbito do PROAMUSEP e Programa SAMU Norte Novo e aplica-se aos seus empregados públicos e servidores.

§1º: Cabe ao setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias junto ao órgão, a fim de regularizar as férias desses servidores, aplicando no que couber o disposto nesta Instrução Normativa.

Artigo 2º: A licença anual remunerada não representa prêmio e sim direito irrenunciável assegurando na Constituição Federal de 1988 e CLT. Para ter direito as férias, o empregado deve cumprir o período aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, sendo fixado o período de férias nas proporções do art. 130, caput e incisos I a IV.

§1º: Não terá direito a férias o empregado que, no curso do período aquisitivo, se enquadrar nas hipóteses do que dispõe o art. 133 caput e inciso I a IV.

Artigo 3º: As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, via de regra, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito, sendo este considerado período concessivo de férias.

§1º: Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até **três períodos**, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

§2º: É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

§3º: A concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Dessa participação o interessado dará recibo.

Artigo 4º: A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses da Administração do PROAMUSEP, em observância ao art. 136, caput da CLT. O Consórcio, na figura de empregador, possui ampla autonomia para fixar as férias de acordo com seu melhor interesse, conforme prerrogativa disposta no artigo mencionado.

§1º: O empregado deve comparecer ao setor de Recursos Humanos para que proceda devida assinatura de termo referente ao início das férias, com antecedência de **4 dias úteis anterior ao início do período concessivo**.

§2º: Não assinado o termo de concessão de férias pelo empregado, estas serão fixadas em favor do mesmo, conforme interesse e programação da administração, através de ato público compulsório, impossibilitando quaisquer impugnações do interessado.

Artigo 5º: É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

§1º: O abono de férias deverá ser requerido **até 15 (quinze) dias** antes do término do período aquisitivo.

§2º: O abono de férias não integrará a remuneração do empregado para os efeitos da legislação do trabalho.

Artigo 6º: O empregado perceberá, durante as férias, a remuneração que lhe for devida na data da sua concessão.

Artigo 7º: O PROAMUSEP poderá proceder aos ajustes nos períodos de férias agendados para adequá-los ao interesse da Administração.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

www.proamusep.com.br



Artigo 8º: Nos termos do artigo 3º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”. Nesta premissa, não será acolhida justificativas de não cumprimento e respeito as disposições aqui impostas alegando falta de conhecimento. Esta Instrução Normativa é direcionada a todos os empregados públicos do PROAMUSEP e do SAMU REGIONAL NORTE NOVO, que declararão ciência a ser tomada a respectivo termo pela coordenação competente.

Artigo 9º: O PROAMUSEP constitui-se pessoa jurídica de direito público possuindo poder-dever quanto a sua estrutura normativa organizativa pautado e acolhido pelos princípios administrativos, dentre eles o da soberania dos interesses públicos sobre o privado. Assim, cumpre suas prerrogativas editando tal Instrução Normativa com fim em aprimorar a prestação do serviço público e dar devida destinação ao erário público.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá 17 de Fevereiro de 2022.

EDILEN HENRIQUE XAVIER
PRESIDENTE DO PROAMUSEP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.943.167/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.476.144/0001-83.

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano: IV

Edição nº 439

Página 5

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 17.545,50 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: MEDIAN COMERCIAL – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.141.903/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.010.869/0001-36.

VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

www.proamusep.com.br



Maringá, Estado do Paraná, sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

Ano: IV

Edição nº 439

Página 6

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.930/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 473,70 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.781/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: ROSIMEIRE ICHIGI DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.024.537/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 22.733,10 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: JOSÉ CAMPOS DE MACEDO 07620286220, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.268.317/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 4.239,95 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

www.proamusep.com.br

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: CRIATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.341/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 554,20 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: OLITHIER COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.630.087/0001-55.

VALOR TOTAL: R\$ 680,10 (seiscentos e oitenta reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades na Central Regional de Emergência, Bases operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital.

CONTRATADO: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.318.347/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil, cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br